



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
GABINETE DO PREFEITO - CNPJ. 12.207.551/0001-00

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, S/N- Centro – Tele/Fax (82) 3528-1150

LEI Nº. 537/2011,
De 13 de dezembro de 2011.

De 13 de dezembro de 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DO CENTRO EDUCACIONAL DE LAGOA DA
CANOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECLARAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado e denominado Centro Educacional de Lagoa da Canoa, parte integrante do Complexo Educacional, Esportivo e Cultural Deputado Almir Lira – CEEDAL. As instalações e funcionamento da unidade educacional criada neste artigo será no imóvel, localizado na Av. Antonio Albuquerque, S/Nº, Bairro Dep. Almir Lira, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com as instalações, o funcionamento e a manutenção do referido Centro Educacional Público de Lagoa da Canoa ora criado por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Municipal, alocados na Secretaria Municipal de Educação. Suplementadas se necessário.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fixará as diretrizes de regência e administração da nova unidade educacional municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

LAGOA DA CANOA, 13 de dezembro de 2011.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
GABINETE DO PREFEITO - CNPJ. 12.207.551/0001-00
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, S/N- Centro – Tele/Fax (82) 3528-1150

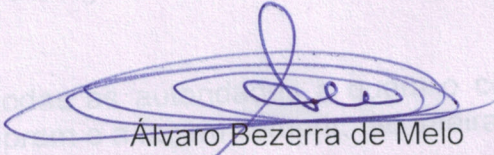
LEI Nº. 537/2011,
De 13 de dezembro de 2011.


DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

ÁLVARO BEZERRA DE MELO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que a Lei nº.537 /2011, editada em 13 de dezembro de 2011, foi registrada em livro específico, publicada através de afixação, no Quadro Publico de Publicação desta Prefeitura em 13/12/2011, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Lagoa da Canoa e, arquivada nesta Secretaria Municipal de Administração em 13/12/2011. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 13 de dezembro de 2011.


Álvaro Bezerra de Melo
Secretário Municipal de Administração
Matricula nº. 24.324-1


Álvaro Bezerra de Melo
Secretário Municipal de Administração
Matricula nº. 24.324-1



JAIR LIRA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL